

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O 17º TENPO, 21º CANTO DA PRIMAVERA E 23º FICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos para a 17ª Mostra de Teatro Nacional de Porangatu (TeNpo), para o 21º Canto da Primavera e para o 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA).

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio (Sesc) traz, em sua política cultural, a priorização do tripé: fomento, democratização e diversidade cultural. No ano de 2022, o Sesc/GO está correalizando junto ao Governo do Estado de Goiás os eventos 17ª Mostra de Teatro Nacional de Porangatu (TeNpo), o 21º Canto da Primavera e o 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA), com o intuito de reafirmar o compromisso da instituição com o seu público alvo, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, estimulando o pensamento crítico, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar o acesso a eventos culturais incentivando a produção artística no Estado de Goiás.

Tendo em vista a dimensão dos eventos citados e as diversas atividades simultâneas a serem realizadas, se faz necessário a contratação de empresa para auxiliar e realizar a organização de sonoplastia, iluminação, montagem de cenários, *making of*, cerimonial e produção do 17º TeNpo, do 21º Canto da Primavera e do 23º FICA, a serem realizados, respectivamente, na cidade de Porangatu, Pirenópolis e Cidade de Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TENPO 2022 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DO 17º TENPO - MOSTRA DE TEATRO NACIONAL DE PORANGATU - UM OLHAR SOBRE A CENA A SER REALIZADO DOS DIAS 16/06/22 A 19/06/22.	1	SVÇ
2	CANTO 2022 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DO 21º EDIÇÃO DO FESTIVAL CANTO DA PRIMAVERA - MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA, NO PERÍODO DE 22/06/2022 A 04/09/2022.	1	SVÇ
3	FICA 2022 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS - PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO 23º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL - FICA 2022 A SER REALIZADO DE 24 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2022.	1	SVÇ

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.2.1.ITEM 1 – Organização do 17º TeNpo: A Mostra será realizada no período de 16/06/22 a 19/06/22, utilizando dois palcos, um circo, 04 espetáculos de rua e 10 Espetáculos divididos nos dois palcos, que aguardam em média de 4.000 espectadores, com horários da programação a definir. As funções da equipe necessária para o serviço são:

a) 01 (um) profissional de Direção Técnica:

Profissional para Direção Técnica na Mostra. Compete ao Diretor: Receber material técnico dos artistas participantes; Fazer levantamento deste material para montagem; Reunir-se com todos os artistas participantes para checar necessidades técnicas e organizar tabela de montagens de som e luz e ensaios; Montar equipe de técnicos quando necessário; Fazer cronograma de montagens e desmontagens dos equipamentos técnicos necessários aos espetáculos, junto com produção geral e empresa de locação de equipamentos; Determinar junto com a coordenação os espaços que serão montados os equipamentos; Coordenar montagem do palco, camarins e toda parte cênica que se fizerem necessários ao evento; Coordenar montagem dos sistemas de iluminação e sonorização necessários para o evento; Checar com a produção chegada e saída dos artistas para ensaio; Coordenar palco durante o evento organizando entrada e saída dos artistas;

A direção técnica terá início no dia 01 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias.

b) 02 (dois) profissionais de APRESENTAÇÃO

Profissionais com experiência em eventos de grande porte, que tenham boa apresentação, dicção e vocabulário para realizarem a apresentação de cada espetáculo.

O serviço de apresentação terá início no dia 16 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

c) 02 (dois) profissionais de SONOPLASTIA

Profissional técnico para operação de equipamentos de sonorização para produção dos espetáculos (compreendendo este nos sistemas de P.A e monitores).

O serviço de sonoplastia terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

d) 02 (dois) profissionais de ILUMINAÇÃO CÊNICA

Profissional técnico para montagem e operação de equipamentos de iluminação para produção dos espetáculos.

O serviço de iluminação cênica terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

e) 02 (dois) profissionais CENOTÉNICO

Profissional especializado em montagem de cenários e objetos de cena. Os profissionais irão acompanhar e auxiliar os artistas nas montagens e desmontagens dos cenários de todos os espetáculos selecionados para a Mostra.

O serviço cenoténico terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

f) 14 (quatorze) profissionais de ASSISTENCIA DE PRODUÇÃO

Profissionais com capacidade técnica em eventos similares, organização de toda logística do evento, operacionalização das passagens de sons, elaboração e execução de cronograma, execução da produção de shows, oficinas, abastecimento dos camarins, trabalhando em pré-execução e pós-produção para auxiliarem os 10 espetáculos no teatro, 04 oficinas, 04 espetáculos de rua e na tenda do circo;

O serviço de assistência de produção terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

g) 01 (um) profissional de CERIMONIAL

O cerimonial tem, dentre suas funções, a preocupação em aplicar a disciplina de precedências, mas cumpre outros objetivos de categorias distintas e mais abrangentes no que

tange o planejamento de: discurso (texto), lugares de honra, placas comemorativas ou alusivas caso necessário, bandeiras, hinos, lugares reservas de autoridades. Cerimonial tem que organizar todo o texto de Abertura do evento e de todas as apresentações artísticas dos palcos. Organizar as ideias e entender o passo a passo da cerimônia é um passo fundamental para evitar qualquer falha;

O serviço de cerimonial terá início no dia 16 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

h) SERVIÇO DE MAKING OF

Serviço de captação de áudio e vídeo com 02 câmeras em resolução 4k de todo evento inclusive montagem e bastidores sendo de responsabilidade deste todo equipamento necessário para execução do trabalho.

- Tripé Manfrotto 501 ou similar
- Microfone Shure ou similar – para entrevistas
- Sony Alpha 6.500 ou similar – para captação de vídeo
- Tascam DR100 ou similar – para captação de áudio

Entrega de 02 cópias em DVD e/ou pen drive do material editado e finalizado.

O serviço de Making of terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias.

i) COBERTURA FOTOGRÁFICA

Serviço Profissional, pelo período do evento para registro de todo evento seja para ação promocional como para comprovação dos serviços e produtos contratados; Equipe com equipamentos completos (lentes angulares, normal e tele), imagens entregues com previa seleção e tratamento tonal, gravação das imagens em pendrive e disponibilizadas em nuvem por 02 meses.

Utilizar Drone MAVIC PRO ou similar.

Para cada ação da programação deverão ser entregues no mínimo 20 fotos.

O serviço de cobertura fotográfica terá início no dia 15 de junho de 2022 e fim no dia 19 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

3.2.2.Item 2 – Organização do 21º FESTIVAL CANTO DA PRIMAVERA: A Mostra será realizada na cidade de Pirenópolis com ações formativas e apresentações musicais presenciais. Por se tratar de um evento de grande porte, faz-se necessária a contratação da equipe de profissionais para a realização do evento com as seguintes funções:

a) 01 (um) profissional de DIREÇÃO TÉCNICA:

Profissional para Direção Técnica na Mostra. Compete ao Diretor: Receber material técnico dos artistas participantes; Fazer levantamento deste material para montagem; Reunir-se com todos os artistas participantes para checar necessidades técnicas e Organizar tabela de montagens de som e luz e ensaios; Montar equipe de técnicos quando necessário; Fazer cronograma de montagens e desmontagens dos equipamentos técnicos necessários aos espetáculos, junto com produção geral e empresa de locação de equipamentos; Determinar junto com a coordenação o espaço que serão montados os equipamentos; Coordenar montagem do palco, camarins e toda parte cênica que se fizerem necessários ao evento; Coordenar montagem dos sistemas de iluminação e sonorização necessários para o evento; Checar com a produção chegada e saída dos artistas para ensaio; Coordenar palco durante o evento organizando entrada e saída dos artistas;

A direção técnica terá início no dia 15 de agosto de 2022 e fim no dia 06 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

b) 01 (um) profissional de PRODUÇÃO DE OFICINAS:

Profissional responsável pela coordenação dos professores e cronogramas, planos de trabalhos e estratégias administrativas traçadas das aulas juntamente com o Coordenador de Produção Artística de todas as oficinas, além de acompanhamento diário das mesmas a serem desenvolvidas e executadas na Mostra.

A produção de oficinas terá início no dia 06 de agosto de 2022 e fim no dia 06 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

c) 05 (cinco) profissionais de PRODUÇÃO

Profissionais com capacidade técnica em eventos similares, organização de toda a logística do evento Operacionalização das passagens de sons, elaboração e execução de cronograma, execução da produção de vinte e cinco shows, abastecimento dos camarins, trabalhando em pré, execução e pós-produção;

A produção terá início no dia 15 de agosto de 2022 e fim no dia 06 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

d) 03 (três) de profissionais para APRESENTAÇÃO

Profissionais com experiência em eventos de grande porte, que tenham boa apresentação, dicção e vocabulário para realizarem a apresentação de toda a programação dos vinte e cinco shows.

O serviço de apresentação em dois períodos:

Período 1: 01 (um) profissional de apresentação com início no dia 22 de junho de 2022 e fim no dia 26 de junho de 2022, Etapa Canto Kids, com carga horária de 8 horas diárias;

Período 2: 02 (dois) profissionais de apresentação com início no dia 30 de agosto de 2022 e fim no dia 04 de setembro de 2022, Etapa Canto da Primavera, com carga horária de 8 horas diárias;

e) 03 (três) profissionais de SONOPLASTIA

Profissional técnico para operação de equipamentos de sonorização para produção dos vinte e cinco shows (compreendendo estes nos sistemas de P.A e monitores);

O serviço de sonoplastia terá início no dia 29 de agosto de 2022 e fim no dia 05 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

f) 03 (três) profissionais de ILUMINAÇÃO CÊNICA

Profissional técnico para montagem e operação de equipamentos de iluminação para produção dos vinte e cinco shows.

O serviço de iluminação cênica terá início no dia 29 de agosto de 2022 e fim no dia 05 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

g) 03 (três) profissionais de ROADIE

Profissional técnico para montagem e desmontagem dos instrumentos musicais, dos vinte e cinco shows a serem realizados nos palcos do festival. O roadie será responsável pelo controle da troca de palco entre um show e outro e ainda a afinação de instrumentos musicais.

O serviço de Roadie terá início no dia 29 de agosto de 2022 e fim no dia 05 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

h) 01 (um) profissional de CERIMONIAL

O cerimonial tem, dentre suas funções, a preocupação em aplicar a disciplina de precedências, mas cumpre outros objetivos de categorias distintas e mais abrangentes no que tange o planejamento de: discurso (texto), lugares de honra, placas comemorativas ou alusivas caso necessário, bandeiras, hinos, lugares reservas de autoridades. Cerimonial tem que organizar todo o texto de Abertura do evento e de todas as apresentações artísticas dos palcos. Organizar as ideias e entender o passo a passo da cerimônia é um passo fundamental para evitar qualquer falha;

O serviço de cerimonial terá início no dia 30 de agosto de 2022 e fim no dia 04 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

i) 01 (um) profissional para COBERTURA FOTOGRÁFICA

Serviço Profissional, pelo período do evento para registro de todo evento seja para ação promocional como para comprovação dos serviços e produtos contratados; Equipe com equipamentos completos (lentes angulares, normal e tele), imagens entregues com previa seleção e tratamento tonal, gravação das imagens em pendrive e disponibilizadas em nuvem por 02 meses;

Utilizar Drone MAVIC PRO ou similar.

Para cada ação da programação deverão ser entregues no mínimo 20 fotos.

O serviço de cobertura fotográfica terá início no dia 29 de agosto de 2022 e fim no dia 05 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias;

j) 02 (dois) profissionais de SERVIÇO DE MAKING OF

Serviço de captação de áudio e vídeo com 02 câmeras em resolução 4k de todo evento inclusive montagem e bastidores sendo de responsabilidade deste todo equipamento necessário para execução do trabalho;

- Tripé Manfrotto 501 ou similar
- Microfone Shure ou similar - para entrevistas
- Sony Alpha 6.500 ou similar – para captação de vídeo
- Tascam DR100 ou similar – para captação de áudio

Entrega de 02 cópias em DVD e/ou pen drive do material editado e finalizado.

O serviço de Making of terá início no dia 29 de agosto de 2022 e fim no dia 05 de setembro de 2022, com carga horária de 8 horas diárias.

k) 01 (um) profissional de DESIGNER

Profissional técnico designer (arte finalista), para criação do Projeto de Identidade Visual (PIV) a ser usado em todo material gráfico, promocional, comunicação visual e atividades correlatas ao evento.

O serviço de Designer terá início no dia 01 de agosto de 2022 e fim no dia 31 de agosto de 2022, com carga horária de 8 horas diárias.

3.2.3.ITEM 3 – 23º FICA: O Festival será realizado de 24 de maio a 05 de junho. O festival este ano será presencial, com ações de audiovisual, ecoturismo e meio ambiente, compondo a programação com ações formativas e apresentações artísticas. Os espaços de realização das ações ainda serão definidos, porém toda a programação será realizada na Cidade de Goiás. O projeto este ano prevê um público de 4.000 pessoas, participando das ações que em alguns dias poderão acontecer simultaneamente. Para isso, a empresa organizadora contratada será responsável pelos serviços abaixo:

a) 01 (um) profissional de ASSITENCIA DE PRODUÇÃO ECOTURISMO

Profissional com capacidade técnica em eventos culturais e similares, organização de toda logística do evento, operacionalização, elaboração e execução de cronograma, execução de pré e pós produção, articulação com os atores locais do ecoturismo, captação de demandas de capacitação em ecoturismo no município de Goiás, acompanhamento e monitoramento das ações formativas que irão compor a programação.

O serviço de Assistência de produção de ecoturismo terá início no dia 09 de maio de 2022 e fim no dia 09 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias.

b) 01 (um) profissional PRODUTOR LOCAL

Profissional com capacidade técnica em eventos similares, organização de toda logística do evento, operacionalização das passagens de sons, elaboração e execução de cronograma, execução da produção de shows, oficinas, abastecimento dos camarins, Taxas específicas, alvarás, autorização IPHAN, trabalhando em pré, execução e pós-produção.

O serviço de Produção Local terá início no dia 09 de maio de 2022 e fim no dia 09 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

c) 05 (cinco) profissionais de INTERPRETE DE LINGUA INGLESIA

Contratação de tradutor de língua estrangeira com fluência na língua inglesa, para apoio aos realizadores dos filmes internacionais, palestrantes,icineiros e convidados para o Festival Fica 2022. O contratado precisará acompanhar o realizador estrangeiro, dando suporte para as necessidades de tradução da língua durante o evento.

O serviço de Interprete de Língua Inglesa terá início no dia 30 de maio de 2022 e fim no dia 06 de junho de 2022, com carga horária de 10 horas diárias;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.2. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério Menor Preço por item.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.3. A execução dos serviços deverá ser realizada, pós o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), nos dias e horários abaixo:

a) Item 1 – 17º TeNpo – Realização nos dias 01 a 19 de junho de 2022:

1. Direção técnica – dias 01 a 19 de junho de 2022;
2. Serviço de Apresentação – dias 16 a 19 de junho de 2022;
3. Sonoplastia – dias 15 a 19 de junho de 2022;
4. Iluminação Cênica – dias 15 a 19 de junho de 2022;
5. Cenotécnico – dias 15 a 19 de junho de 2022;
6. Assistência de produção – dias 15 a 19 de junho de 2022;
7. Cerimonial – dias 16 a 19 de junho de 2022;
8. Making of – dias 15 a 19 de junho de 2022;
9. Cobertura fotográfica – dias 15 a 19 de junho de 2022;

b) Item 2 – 21º Festival Canto da Primavera – Realização nos dias 22 de junho a 04 de setembro de 2022:

1. Direção técnica – dias 15 de agosto a 06 de setembro de 2022;

2. Produção de oficinas – dias 06 de agosto a 06 de setembro de 2022;
3. Produção – dias 15 de agosto a 06 de setembro de 2022;
4. Apresentação – dias 22 a 26 de junho e 30 de agosto a 04 de setembro;
5. Sonoplastia – dias 29 de agosto a 05 de setembro de 2022;
6. Iluminação cênica – dias 29 de agosto a 05 de setembro de 2022;
7. Roadie – dias 29 de agosto a 05 de setembro de 2022;
8. Cerimonial – dias 30 de agosto a 04 de setembro de 2022;
9. Cobertura fotográfica – dias 29 de agosto a 05 de setembro de 2022;
10. Making of – dias 29 de agosto a 05 de setembro de 2022;
11. Designer – dias 01 a 31 de agosto de 2022;

c) Item 3 – 23º FICA – Realização nos dias 24 de maio a 05 de junho de 2022:

1. Assistência de produção ecoturismo – dias 09 de maio a 09 de junho de 2022;
 2. Produção local – 09 de maio a 09 de junho de 2022;
 3. Interprete de língua inglesa – dias 30 de maio a 06 de junho;
- 5.4.** A empresa deverá executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência, ficando responsável pelo transporte dos equipamentos necessários para execução dos serviços;
- 5.5.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir as experiências exigidas no tópico 3;
- 5.6.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.
- 5.7.** Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.
- 5.8.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.9.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.10.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 5.11.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.12.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.13.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE GOIÁS - SECULT e/ou SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO

6.2. ITEM 1 – 17º TeNpo:

a) Local de Realização do serviço:

Cidade de realização do serviço: Porangatu/GO

Locais: Os locais para realização do serviço, na cidade de Porangatu, serão definidos na emissão do PAF.

b) Local de Faturamento:

SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central

CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

6.3. ITEM 2 – 21º CANTO DA PRIMAVERA

a) Local de Realização do serviço:

Cidade: Pirenópolis/GO

Locais: Os locais para realização do serviço, na cidade de Pirenópolis, serão definidos na emissão do PAF.

b) Local de Faturamento:

SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central

CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

6.4. ITEM 3 – 23º FICA

a) Local de Realização do serviço:

Cidade: Cidade de Goiás/GO

Locais: Os locais para realização do serviço, na cidade de Goiás, serão definidos na emissão do PAF.

b) Local de Faturamento:

SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central

CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.2.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.2.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.3.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.3.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.3.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.5.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado/declaração(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência na realização dos serviços de organização de eventos, contemplando todo o trabalho em nível satisfatório, e deverá conter no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo;

8.1.2. A contratada deverá apresentar publicações e trabalhos já realizados em conformidade com o objeto da contratação;

8.1.3. Para os profissionais interprete de língua inglesa, descritos no tópico 3, a contratada deverá apresentar:

a) Comprovante de formação superior em Letras (Português - Inglês) com fluência em Língua Inglesa preferencialmente comprovada por curso avançado de Língua Inglesa e/ou Certificação Internacional de Proficiência na Língua e/ou vivência internacional na Língua com experiência comprovada em tradução e/ou interpretação em Língua Inglesa;

8.1.4. Todos os custos de traslado, hospedagem, alimentação, material, equipamento é responsabilidade da contratada.

8.1.5. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

- 8.1.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.
- 8.1.7.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.8.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.9.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.10.** A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- 8.1.11.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).
- 8.1.12.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.13.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.
- 8.1.14.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 8.1.15.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.4.** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.
- 8.2.5.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Valor unitário e total, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

10.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. ITEM 1 – 17º TeNpo

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Suplente: Fernanda Fernandes de Souza

Assessor Técnico III

Matrícula: 11108 CPF: 954.863.990-49

12.2. ITEM 2 - 21º Festival Canto da Primavera

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Suplente: Joyce Ferreira Lynch

Assessor Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

12.3. ITEM 3 – 23º FICA

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva

Assessor Técnico III

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Suplente: Joyce Ferreira Lynch

Assessor Técnico III

Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Querubina Melo de Moraes

Coordenadora Técnica da Cultura

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 29 de abril de 2022.